

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, instruções normativas conjuntas 10, 12 e 14/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau, em virtude de Feriado Municipal, em celebração ao Dia de Reis, conforme **SEI nº 0 0000363-59.2022.8.17.8017**, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

FERIADO MUNICIPAL
GRAVATÁ

<u>DATA</u>	<u>COMARCA</u>	<u>MAGISTRADO</u>
1 0/01/2022	Gravatá Horário: 13h às 17h	Exmo. Dr. Luiz Célio de Sá Leite "Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo - Gravatá" <e-mail: jecrc.gravata@tjpe.jus.br> Servidor: Maury Dantas Silva Oficial de Justiça: Manoel Ferreira de Sousa Neto

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 05 de janeiro de 2022.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 05/01/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Expediente SEI nº 00000437-45.2022.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru**, ficando os plantões judiciários das datas de **20/11/2016 e 01/09/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **06 e 07/01/2022**”.

Expediente SEI nº 00000274-47.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da Trigesima Quarta Vara Cível da Capital - Seção B – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva, Juíza de Direito da Trigesima Quarta Vara Cível da Capital - Seção B**, ficando os plantões judiciários do período de **08 a 12/04/2019** compensados com os expedientes forenses do período de **24 a 28/01/2022**. ”

Expediente SEI nº 00000341-92.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata**, ficando os plantões judiciários dos dias **23/08/2015, 04/10/2015 e 09/07/2016** compensados com os expedientes forenses do período de **02 a 04/02/2022**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.